



DECRETO Nº 4244/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
06.002.10.301.18.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.000,00
1.600.0000.4500	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 25.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECUSOS ASPS	
06.001.10.301.17.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.1002.0000	Recursos não Vinculados de Impostos Identificação das despesas com ações e serviços 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
06.002.10.301.18.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$25.000,00
1.600.0000.4500	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações 25.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUS COMÉRCIO	
07.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS	
07.001.20.606.1.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUS COMÉRCIO	
07.001 - ORGÃOS SUBORDINADOS	
07.001.20.606.1.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

MARCOS V. E. DA SILVEIRA
..370-**
Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATOS CARLOS
..420-**
Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/25

Assinatura do Servidor
Matricula Nº